



QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 212/2020

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede administrativa na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, Centro, Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito **Gilberto Chiarani**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ 02.255.187/0001-08, localizada a Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, Timbó SC, representada pelo Sr. **Richard Marques de Cordova**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o quarto termo aditivo ao contrato nº 212/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constituem objeto deste Termo Aditivo do contrato nº 212/2020, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS VIA FIBRA OPTICA, FULL DUPLEX, QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS**, autorização através do processo nº 143/2020, Licitação 86/2020, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE ACRÉCIMO

2.1 Conforme solicitação da Secretária de Educação e Ofício da Entidade, ficam acrescidos 2 pontos de internet, situados no Museu Municipal localizado na Av. Marechal Castello Branco, nº 658, Centro de Pinheiro Preto e no Ginásio Municipal localizado na Av. Marechal Costa e Silva, SN, Centro de Pinheiro Preto, no valor mensal unitário de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais) por ponto de internet. Total de **R\$ 5.760,00** (cinco mil setecentos e sessenta reais) anuais correspondente a **20%** do contrato número 212/2020. Conforme Memorando nº 1.600/2024 e Parecer Jurídico nº 94/2024 favorável.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Link de Internet via Fibra Óptica Velocidade 400 mbps com 1 IP público	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00

2.2 Os links serão instalados em até 5 (cinco) dias da formalização do Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A presente despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - Desenvolvimento CULTURAI S
Ação: 2.36 - ATIVIDADES CULTURAI S
Despesa 141 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 24 - Esporte É Vida
Ação: 2.43 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Despesa 327 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Nº 212/2020, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

Pinheiro Preto, 14 de junho de 2024.

CONTRATANTE
GILBERTO CHIARANI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES
RICHARD MARQUES DE CORDOVA